

**TERMO ADITIVO Nº 60/2023 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
58/2022 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **S M FURHR SERVIÇO COMERCIAIS**, com sede à Rua Ivo Athanasio Kroeff, nº 80, Bairro: Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93346-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.819.470/0001-00 e Inscrição Estadual: isenta, representada neste ato pela representante legal, a Sra. **SURIAN MARILEI FUHR**, portadora do CNPJ/MF nº 964.996.560-20 e do CI.RG nº 1078282645 SSP/PCRS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Locação de 02 containers 20 pés (6x2,3m) reefer, por um prazo mínimo de 12 meses, com serviço de mobilização, desmobilização, montagem e desmontagem para locação da estrutura na escola municipal Euclides Emidio da Silva, Rua 120, nº 378, na Barra do Saí, Itapoá/SC conforme especificações constantes neste edital e seus anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROCESSO Nº 64/2022** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 58/2022, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/08/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** O preço total para o fornecimento do objeto durante o período de prorrogação totaliza o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme segue:

LOTE 1: CONTAINERS						
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	QTDE	PERÍODO (12 meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Locação de 02 Container 20 pés (6x2,3m) reefer, por um prazo mínimo de 12 meses, adaptado com os seguintes elementos: 1. Porta 80x210cm em vidro; 2. Janela de correr 120x100cm em vidro; 3. Pintura interna; 4. Instalações elétricas (incluindo instalações para ar-condicionado); 5. Pingadeira das aberturas; 6. Piso cerâmico; 7. Cobertura em telhamento metálico, incluso vão entre os dois elementos. Todas as especificações acima descritas encontram-se representadas no croqui em anexo.	Reefer	01	12	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 53.400,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 58/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**

Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 58/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 31 de julho de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**S M FURHR SERVIÇO COMERCIAIS**  
**SURIAN MARILEI FUHR**

**Fiscal do Contrato:**

**ELASIO FRISANCO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**Secretaria de Educação**

**Testemunhas:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**